



**SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRO-AMBIENTAIS - FAGRAM**

## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)**

Rio de Janeiro, out. 2016



# **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)**

## **CAPÍTULO I NOÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º - O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) é um órgão de apoio acadêmico, decorrente da Política Institucional de Ensino, expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM vigente.

Parágrafo Único - O NEaD é constituído por uma equipe de professores/tutores e funcionários técnico-administrativos e, coordenados por um professor do Corpo Docente da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM, indicado pelo Diretor Geral.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

Art. 2º - O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) tem por finalidade apoiar os professores/tutores e discentes da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM no desenvolvimento de disciplinas.

Parágrafo Único - O NEaD também dá apoio aos docentes e alunos de disciplinas presenciais, que utilizam, as ferramentas da Educação a Distância (EaD) disponibilizadas pela Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM apenas como recurso pedagógico.

Art. 3º - O NEaD é responsável pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Educação a Distância, por meio da Plataforma Moodle que disponibiliza suporte para essa modalidade de educação e que é de uso obrigatório, tanto para professores/tutores, como para discentes das disciplinas a distância.

Art. 4º - O apoio docente e discente desenvolvido pelo NEaD visa complementar e aprofundar os conhecimentos em Educação a Distância (EaD) como modalidade de ensino na educação superior, capacitando professores/tutores e alunos, em suas respectivas funções, para um melhor desempenho nas disciplinas.

## **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

Art. 5º - Para atender às suas finalidades, o NEaD tem os seguintes objetivos:

- I - Oferecer suporte em educação a distância nos cursos de graduação a distância;
- II - Contribuir para o desenvolvimento do perfil de professor/tutor nas disciplinas a distância, capazes de exercer a docência e o aprendizado com base numa postura investigativa, propositiva e integradora entre instâncias de vida acadêmica, entre saberes e entre agentes do processo de conhecimento;
- III - Favorecer a interdisciplinaridade nas disciplinas a distância, através da ação coletiva, da discussão entre disciplinas e especialidades, entre pessoas e saberes;



## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)**

- IV - Envolver, necessariamente e de forma adequada, os recursos tecnológicos de informação e comunicação (TICs) disponibilizados na Plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem em Educação a Distância, adotado pela Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM, que permitam a interatividade (em rede).
- V - Oferecer, através do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), existente na Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM, uma equipe de apoio permanente para professores/tutores e alunos, visando a solução de dificuldades técnicas e pedagógicas, como de uso das ferramentas de educação a distância, quer seja nas disciplinas a distância, quer seja nas disciplinas presenciais que utilizam essas ferramentas como apoio pedagógico;

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º - Para o alcance dos seus objetivos, são atribuições do NEaD, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I - Analisar semestralmente os resultados obtidos pelas disciplinas a distância por ele apoiadas na Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Avaliação do Desempenho Docente e das Disciplinas à distância e a Auto-avaliação do Aluno, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;
- II - Realizar reuniões com as Coordenações de Cursos, tendo em vista a análise dos resultados obtidos pelas disciplinas a distância por eles apoiadas na Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos, o levantamento de alternativas de soluções para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do NEaD;
- III - Estimular os docentes para a realização de projetos de pesquisa científica relacionados com a utilização da modalidade de Educação a Distância (EaD) na graduação.
- IV - Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM, com a finalidade de integrar ações;
- V - Elaborar Relatório Semestral das ações desenvolvidas pelo NEaD.

### **CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

Art. 7º - O NEaD realiza acompanhamento mensal da utilização das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem em Educação a Distância, através da emissão de relatórios, tendo em vista detectar as dificuldades de acesso aos recursos disponibilizados para professores/tutores e discentes e tomar as devidas providências.

### **CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS PROFESSORES/TUTORES**



## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)**

Art. 8º - O apoio do professor/tutor do NEaD é desenvolvido extensivamente ao longo dos semestres letivos, através de diferentes atividades tais como: promoção de cursos, oficinas, seminários permanentes, dentre outras.

Art. 9º - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NEaD junto aos docentes:

- I - Apoio pedagógico presencial individualizado, aos professores/tutores, quanto ao planejamento e desenvolvimento da ação docente na Educação a Distância;
- II - Oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos professores/tutores;
- III - Espaços coletivos de reflexão sobre a Educação a Distância e seus recursos, realizados periodicamente, reunindo docentes de diferentes cursos, tais como: Rodas de Discussão, Seminários, Grupos de Estudos, dentre outros, para a qualificação do uso de metodologias aplicativas e inclusivas da EaD da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM e suas possibilidades de utilização;
- IV - Apoio para disponibilização de arquivos nas áreas reservadas para as disciplinas, do Ambiente Virtual de Aprendizagem em Educação a Distância.

### **CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DISCENTES**

Art. 10º - O apoio específico do NEaD junto aos alunos da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM é desenvolvido extensivamente ao longo dos semestres letivos, através de diferentes atividades tais como: aulas sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio da Plataforma Moodle, aulas tira-dúvidas, atendimento presencial, virtual e por telefone no setor.

- I - Será trabalhado com os alunos ingressantes nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM via processos seletivos, ingressos de diplomados e/ou por transferência para articulação das ações iniciais relativas às disciplinas à distância relacionadas com o Ambiente Virtual de Aprendizagem, tais como: Aulas-Demonstração nos Laboratórios de Informática, apresentação do NEaD, oficinas para nivelamento (Informática Básica e outras);
- II - Participação em aulas demonstrativas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), organizadas em parceria com os professores das disciplinas a distância;

### **CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO NEaD**

Art. 11º - A avaliação da ação de apoio docente desenvolvida pelo NEaD será realizada em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM, tendo em vista avaliar o nível de satisfação dos usuários, propor ações de melhoria da EaD nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais - FAGRAM e no NEaD.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD)**

Art. 12º - O presente Regimento entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016

Antonio Melo Alvarenga Neto  
Diretor Geral da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais